

PUBLICAÇÃO



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia

Edital nº 03/2020 de 28 de maio de 2020.



Dispõe sobre o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matemática na Prática.

1. ABERTURA

1.1 A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA/IFBA – CAMPUS EUCLIDES DA CUNHA, no uso das suas atribuições, torna público o presente edital de processo seletivo para ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matemática na Prática, do campus Euclides da Cunha.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes licenciados em Matemática, com Diploma reconhecido pelo MEC que queiram ampliar os seus estudos concernentes ao Ensino de Matemática.

2.2 Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e da instituição formadora, outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

2.3 Pelo caráter de *práxis in loco* do curso, para aqueles professores-cursistas que não estiverem atuando em sala de aula ou aqueles que vierem a interromper essa atuação, durante o curso, a instituição formadora deverá ter opções alternativas de aplicação das atividades em sala de aulas no Ensino Médio.

2.4 Apesar das aulas serem na modalidade a distância (EaD), haverá atividades presenciais, como tutorias, avaliações, práticas profissionais e de laboratório e defesa de trabalhos, previstas nos projetos pedagógicos, que serão realizadas conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e de acordo com calendário a ser divulgado posteriormente.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: As inscrições ocorrerão em conformidade com o cronograma (item 15 deste Edital).

3.2 Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet através do link: <https://forms.gle/AYVoMCvsRW6jmGD7A> no período descrito no cronograma, item 15 deste edital, cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador. Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do último dia previsto para as inscrições.

3.3 Para ter acesso ao formulário de inscrição, o candidato deve possuir uma conta do Gmail. Se não possui-la, deverá criá-la, uma vez que o candidato deverá anexar os documentos conforme item 3.4. Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas através do e-mail: matprat.euc@gmail.com.

3.4 No ato de inscrição o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico e anexar obrigatoriamente a Carta de Intenções, com uma única página, e o Currículo Comprovado (currículo lattes ou vitae + documentos comprobatórios, composto em um único arquivo em PDF), acompanhado das documentações exigidas no item 4 deste Edital se o candidato optar em concorrer a reserva de vagas.

3.5 O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico, exclusivamente via Internet, através do link descrito anteriormente, bem como a veracidade dos dados preenchidos, será de inteira responsabilidade do candidato.

3.6 Não haverá encargos financeiros para os candidatos no que se refere à inscrição.

3.7 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.8 A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.

3.9 Não terá sua homologação efetivada se os documentos citados no item 3.4 forem enviados fora do prazo citado no cronograma estabelecido no item 15 deste Edital.

3.10 O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no site do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>, confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados.

3.11 O candidato que não tiver seu nome na Lista Preliminar de Inscritos ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso, exclusivamente por meio eletrônico, de acordo com o formulário (ANEXO V), solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de documento de identidade com foto, no período estabelecido em cronograma.

3.12 Para solicitação de recurso, o candidato terá que gerar um arquivo único, em formato PDF, do Formulário de Recurso (ANEXO V) e dos documentos citados, enviando-lhe como anexo para o e-mail matprat.euc@gmail.com.

3.13 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada na data especificada em cronograma, quando será publicada a homologação definitiva das inscrições, conforme cronograma, a qual será publicada no site do IFBA, <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>.

4. DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo: 50% para ampla concorrência e 50% para reservas de vagas.

4.2 Serão reservadas 20% das vagas para o quadro de servidores do IFBA que optarem em concorrer às vagas reservadas com vistas a atender a política de qualificação da Instituição.

4.2.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. No entanto, devem também apensar, ao final de sua documentação curricular comprobatória, o ANEXO I, deste edital, acompanhado de comprovante de vínculo com a Instituição.

4.2.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de servidor, devidamente preenchida, e o comprovante de vínculo institucional devem ser escaneadas em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.2.3 Os candidatos que indicarem ser servidores do IFBA e não anexarem o documento de vínculo institucional no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.2.4 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para servidores do IFBA poderão interpor recurso (ANEXO V) fundamentado contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail matprat.euc@gmail.com, anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição.

4.3.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. No entanto, devem também apensar, ao final de sua documentação curricular comprobatória, o ANEXO I deste edital, acompanhado de respectivo o **laudo médico**, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de deficiência, devidamente preenchida, e o laudo médico devem ser escaneadas, em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.3.3 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA para a devida homologação. Serão homologados os laudos que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.4 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação, quando a publicação no site do IFBA-campus Euclides da Cunha, da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD).

4.3.5 Os candidatos que indicarem ser portadores de deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Inscrição Eletrônico serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.3.6 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO V) fundamentado contra o seu indeferimento, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, no período destinado aos recursos, exclusivamente por via eletrônica, para o e-mail matprat.euc@gmail.com anexando documentação comprobatória dos fatos alegados.

4.3.7 Em caso de classificação, o laudo médico original deve ser apresentado ao Coordenação do Curso de Especialização em Ensino de Matemática.

4.4 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas,

quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição.

4.4.1 Os candidatos que concorrerem a reserva de vagas, constante no item anterior, deverão anexar obrigatoriamente a carta de intenções e o currículo comprovado, nos respectivos campos, conforme itens 3.2, 3.3 e 3.4 deste Edital. No entanto, devem também pensar, ao final de sua documentação curricular comprobatória, o ANEXO I deste edital, acompanhado de:

4.4.1.1 Cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), para o candidato autodeclarado indígena;

4.4.1.2 Declaração de pertencimento, emitida por liderança local da comunidade, comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares, para o candidato autodeclarado quilombola.

4.4.2 A documentação curricular do candidato, sua autodeclaração de indígena ou quilombola, devidamente preenchida, e os seus respectivos comprovantes, nos termos dos itens 4.4.1.1 e 4.4.1.2, devem ser escaneadas em arquivo único, em formato PDF e anexadas ao Formulário de Inscrição Eletrônico, no campo específico de destinação para os documentos da análise curricular.

4.4.3 Os candidatos que indicarem a autodeclaração no Formulário de Inscrição Eletrônico, no ato de inscrição, como negros (pretos e pardos), pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), quilombolas e indígenas e não anexarem o respectivo formulário (ANEXO I), acompanhada das documentações comprobatórias, para indígenas e quilombolas, serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.5 Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso (ANEXO V) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, exclusivamente por meio eletrônico, para o e-mail matprat.euc@gmail.com.

4.6 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão realocadas para preenchimento por meio de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.8 A homologação final dos candidatos inscritos com reserva de vagas de trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada no site <https://portal.ifba.edu.br/euclides-da-cunha>.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de Avaliação de Currículo Comprovado de caráter eliminatório e Envio de Carta de Intenções, de caráter classificatório, conforme cronograma deste Edital. A Comissão de Seleção é composta por servidores do IFBA, com formação mínima de Especialista.

5.2 Para ser aprovado a partir da avaliação de currículo, o candidato deverá obter nota mínima igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o Barema 1– Avaliação do Currículo (ANEXO II).

5.3 Os candidatos deverão entregar, **exclusivamente no período de inscrição**, os documentos comprobatórios do currículo de acordo com o Barema 1 (ANEXO II), composto em um único arquivo em PDF, anexando-o no respectivo Formulário de Inscrição Eletrônico.

5.4 Só terão as Cartas de Intenção avaliadas, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO III, aqueles candidatos que forem considerados aptos na avaliação curricular.

5.5 As cartas serão avaliadas por pelo menos dois membros da Comissão de Seleção e a nota final, dessa análise, será composta pela média aritmética das notas finais proferidas por cada avaliador.

5.6 Não há um modelo específico para a produção dessa carta. Os candidatos deverão construí-la de acordo com a sua intencionalidade em participar do referido processo seletivo, respeitando os critérios avaliativos presentes no ANEXO III.

5.7 O candidato que NÃO cumprirem qualquer dos requisitos constantes do Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo.

6. CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas de seleção.

6.2 A avaliação de currículo terá peso 4 (quatro) e a Carta de Intenções terá peso 6 (seis).

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

a) Com maioria;

b) Com maior nota na Carta de Intenções;

c) Que não possua nenhum título de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

7. RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão publicados no site do IFBA-campus Euclides da Cunha, de acordo com as datas previstas no cronograma, item 15 deste Edital.

7.2 Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios.

7.3 Os recursos em face dos resultados preliminares deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail matprat.euc@gmail.com, com toda documentação comprobatória em anexo.

8. MATRÍCULA

8.1 Não haverá matrícula presencial no polo. Desse modo, a documentação para a matrícula, disposta no item 8.8 deste Edital, deverá ser encaminhada ao e-mail cores.euc@ifba.edu.br com **Assunto: Matrícula Curso Matemática na Prática**, de acordo com as datas previstas no cronograma, item 15 deste Edital.

8.2 O não atendimento do item 8.1 implicará na perda do direito à vaga e convocação em segunda chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.2, terá 5 (cinco) dias úteis, contando a partir da data de publicação da convocação em segunda chamada, para efetivação de sua matrícula, conforme item 8.1 deste Edital.

8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.

8.5 Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula (ANEXO VI) e encaminhar os seguintes documentos (não precisa ser autenticado):

a) Ficha de Matrícula (ANEXO VI), com 01 (uma) foto 3x4 recente, pensada a mesma, no campo correspondente;

b) Certidão de Nascimento ou Casamento;

c) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;

d) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;

e) Histórico Escolar da Graduação;

f) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

g) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;

h) Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO IV), devidamente assinado.

i) Comprovante de Residência (Conta de Água, Luz ou Telefone, expedida em até três meses da data de envio da documentação de matrícula);

j) Documentos comprobatórios para a Reserva de Vagas, nos termos desse Edital, quando for o caso.

8.6 Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência).

8.7 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.8 A Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática – Matemática na Prática se reserva o direito, caso no período de entrega da documentação de matrícula, conforme cronograma deste Edital, as ações de enfrentamento ao Covid-19 já permitam atendimento presencial de

requerer a entrega da documentação de matrícula na Coordenação de Registros Escolares (CORES) do respectivo Polo do candidato.

8.9 Após o encerramento das ações de enfrentamento ao Covid-19, mesmo que o candidato já tenha efetivado matrícula, a Coordenação do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática – Matemática na Prática poderá requerer a entrega da documentação de matrícula em suporte de papel, acrescida de documentação complementar, se necessário.

9. VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a primeira turma do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática – Matemática na Prática a que se refere este Edital.

10. CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Ensino de Matemática-Matemática na Prática terá carga horária total de 360 horas, conforme prevê o Cap. II, Art. 2, parágrafo 4 da Resolução Nº 32/2015/IFBA, a hora aula do curso terá duração de 60 minutos.

10.2 O curso terá a duração máxima de 3 semestres, ou seja, 1 ano e meio. As disciplinas serão ofertadas a distância, por se tratar da modalidade do curso.

11. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

12. DISCIPLINAS DO CURSO

Módulo	Disciplina	Carga Horária
MÓDULO 1 Experimentação/Seduzidos pela Matemática (120 horas)	Habilidades Necessárias à Educação Online	40h
	Ciclo 1 – Conhecendo as Experimentações Envolvidas	18h
	Ciclo 2 – Modelos Matemáticos Extraídos das Experimentações	42h
	Ciclo 3 – Produção de Aula Inédita com as Experimentações	20h
MÓDULO 2 Reflexão (160 horas)	Funções Elementares	40h
	Matemática Discreta	40h
	Geometria Espacial	40h
	Conteúdo e Prática	40h
MÓDULO 3 Prática (80 horas)	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	40h
	Realização do TCC com o professor orientador	40h
Carga horária total do curso		360h

13. TRABALHO FINAL DO CURSO

13.1 Neste curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado por meio de apresentação de Monografia, produzido individualmente.

13.2 A sua elaboração será acompanhada durante o curso por um professor orientador, com título de Mestre ou Doutor, pertencente ao corpo docente do curso em Ensino de Matemática – Matemática na Prática.

14. CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido Certificado de Especialista em Ensino de Matemática – Matemática na Prática.

15. CRONOGRAMA

Evento	Data
Divulgação do Edital	28/05/2020
Período de Inscrição	29/05/2020 a 19/06/2020
Homologação Preliminar das Inscrições	Até 23/06/2020
Recurso (com relação a Homologação Preliminar)	23/06/2020 a 24/06/2020
Homologação Definitiva das Inscrições	Até 25/06/2020
Resultado Preliminar	Até 25/06/2020
Recurso (com relação ao Resultado Preliminar)	25/06/2020 a 26/06/2020
Resultado Definitivo	Até 29/06/2020
Período para Remessa da Documentação de Matrícula (via e-mail)	01/07/2020 a 13/07/2020

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

16.2 O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

16.3 Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº 32/2015.

16.4 A inexistência ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do aluno e ou cancelamento do seu certificado.

16.5 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

16.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica – matprat.euc@gmail.com.

16.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática – Matem@tica na Pr@tica.

Viviane Santos Moreira

Diretora Geral campus Euclides da Cunha



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE SANTOS MOREIRA, Diretor (a) geral do Câmpus Euclides da Cunha**, em 28/05/2020, às 16:16, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1491222** e o código CRC **E80B2EC6**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática-Matemática na Prática
Edital nº 03/2020/DG/EUC/IFBA

ANEXO I: AUTODECLARAÇÃO

Eu,,
portador de Carteira de Identidade nº,
CPF, requiro minha inscrição no Processo Seletivo
do Curso
de, Edital
nº....., para concorrer à modalidade de (Assinalar apenas uma
alternativa):

Servidores do IFBA

reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, nos termos e sob as
penas da lei, identificando-me como cidadão/cidadã (Assinalar apenas uma
alternativa):

- indígena
- pessoa trans: transexuais/transgêneros/travestis
- quilombola
- pessoa com deficiência
- negro(a): preto(a)/pardo(a).

..... de de 2020.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática-Matemática na Prática
Edital nº 03/2020/DG/EUC/IFBA

ANEXO II: BAREMA 1 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Critérios	Nota (0 - 10)	Observações
1. Formação Acadêmica: 1.1. Graduação em Matemática.	5	
2. Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco) anos: 2.1. Docência em instituições da rede de educação federal, estadual, municipal e/ou privada, nos termos do item 2.2 do Edital (1 ponto por ano); 2.2. Profissional com atuação na área de Educação ou outras áreas do conhecimento (1 ponto por ano).	3	
3. Formação acadêmico-científica nos últimos 5 (cinco) anos: 3.1. Cursos de Extensão - mínimo de 08 horas (1 ponto por curso); 3.2. Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, voluntário, estagiário e monitor) (2 pontos por ano); 3.3. Membro em Grupo de Pesquisa ou Projeto Extensão certificado pelo CNPq (1 ponto por grupo); 3.4. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas com apresentação de trabalho (1 ponto por participação); 3.5. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas na condição de ouvinte (0,5 ponto por participação).	2	
Conceito global (obtido pela soma dos conceitos acima)	10	(Nota de 0 a 10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática-Matem@tica na Pr@tica
Edital nº 03/2020/DG/EUC/IFBA

ANEXO III: AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

Critérios para Avaliação (Cada item vale até 2,5 pontos)	Nota
Pensamento Crítico e Analítico sobre a área do Curso	2,5
Clareza e Consistência na Redação	2,5
Relevância do Curso para sua Autoformação	2,5
Utilização adequada da Língua Portuguesa	2,5
Total	10



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática-Matem@tica na Pr@tica
Edital nº 03/2020/DG/EUC/IFBA

ANEXO IV: TERMO DE COMPROMISSO, PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA

Eu,,
CPF nº....., inscrito no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
em Ensino de Matemática - Matem@tica na Pr@tica promovido pelo IFBA
Campus Euclides da Cunha, com início previsto para
e término previsto para, tenho ciência das obrigações
inerentes à minha qualidade de aluno, assumo os seguintes compromissos
com o IFBA:

- a) frequentar integralmente o Curso supracitado, sob pena de ressarcir à UNIÃO o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90;
- b) cumprir o cronograma de atividades formativas do Curso;
- c) disponibilizar exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso em versão impressa e eletrônica, que irá compor o acervo documental deste instituto;
- d) cumprir integralmente o Regulamento Geral para os Cursos de Pós-Graduação e deste Curso;

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pela Comissão de professores instituída pela Coordenação do Curso.

..... de de 2020.

Assinatura do Aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática-Matemática na Prática
Edital nº 03/2020/DG/EUC/IFBA

ANEXO V: FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Processo Seletivo (Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Ensino de Matemática - Matemática na Prática).

Fase a que se refere o recurso: _____

2. Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____

3. Justificativa (máximo 20 linhas):

1 _____
2 _____
3 _____
4 _____
5 _____
6 _____
7 _____
8 _____
9 _____
10 _____
11 _____
12 _____
13 _____
14 _____
15 _____
16 _____
17 _____
18 _____
19 _____
20 _____

..... de de 2020.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI: FICHA DE MATRÍCULA PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO

COLE AQUI
SUA FOTO
3X4

IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO (Preencher as informações a seguir, sem abreviações)		
Nome Completo:		
Data de Nascimento:		
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
Endereço:		Número:
Bairro:	Município:	CEP:
E-mail:	Celular (com DDD):	
DOCUMENTOS PESSOAIS		
CPF:		RG:
Órgão Expedidor do RG:	Data de Expedição do RG:	UF do RG:
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA (Anexar cópias simples dos documentos listados abaixo, formando um único PDF)		
Ficha de Matrícula preenchida (Presente documento)		
RG e CPF		
Diploma acompanhado do respectivo Histórico Escolar		
Documento de Quitação do Serviço Militar Obrigatório (Para candidatos do sexo masculino)		
Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral		
Certidão de Nascimento ou Casamento		
Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone, expedida no máximo nos últimos três meses)		
Documentos Comprobatórios para a Reserva de Vagas (conforme Edital nº 04/2020)		
Termo de compromisso, participação e permanência (ANEXO IV), devidamente assinado		
LOCAL E DATA		ASSINATURA DO ALUNO DO CURSO